



O MERCOSUL, A ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS (ALCA) E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

*Conferência em 25 de abril de 2002 por ocasião do I Congresso
Internacional de Direito Internacional em Belo Horizonte, MG.*

Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos Jr.

São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba, Salvador, Manaus, Porto Alegre
Londres, Lisboa, Miami, Los Angeles, Buenos Aires, Shanghai



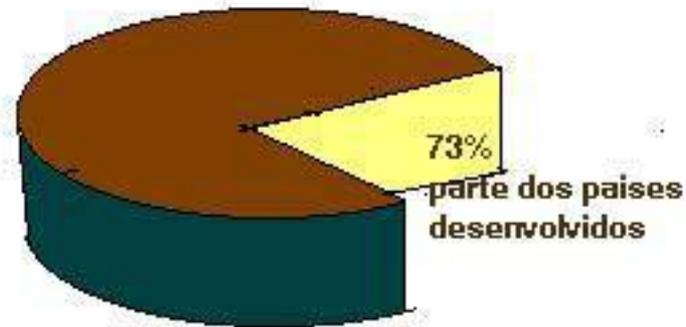
2/24

ÍNDICE:

- A) Introdução**
- B) O Contexto Histórico o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) e a Teoria do Realismo nas Relações Internacionais;**
- C) A Criação da OMC e o Desempenho dos Países em Desenvolvimento, Notadamente os do Mercosul;**
- D) Os Temas da Rodada Desenvolvimento/Doha;**
- E) Falhas Operacionais e Sistêmicas do Órgão de Resolução de Controvérsias da OMC;**
- F) A Iniciativa da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) como Instrumento Estratégico do Imperialismo dos Estados Unidos da América (EUA); e**
- G) Conclusão: o Mercosul face ao Garrote Hegemônico.**

ALOCAÇÃO DE VANTAGENS

ALOCAÇÃO DE VANTAGENS NA EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO



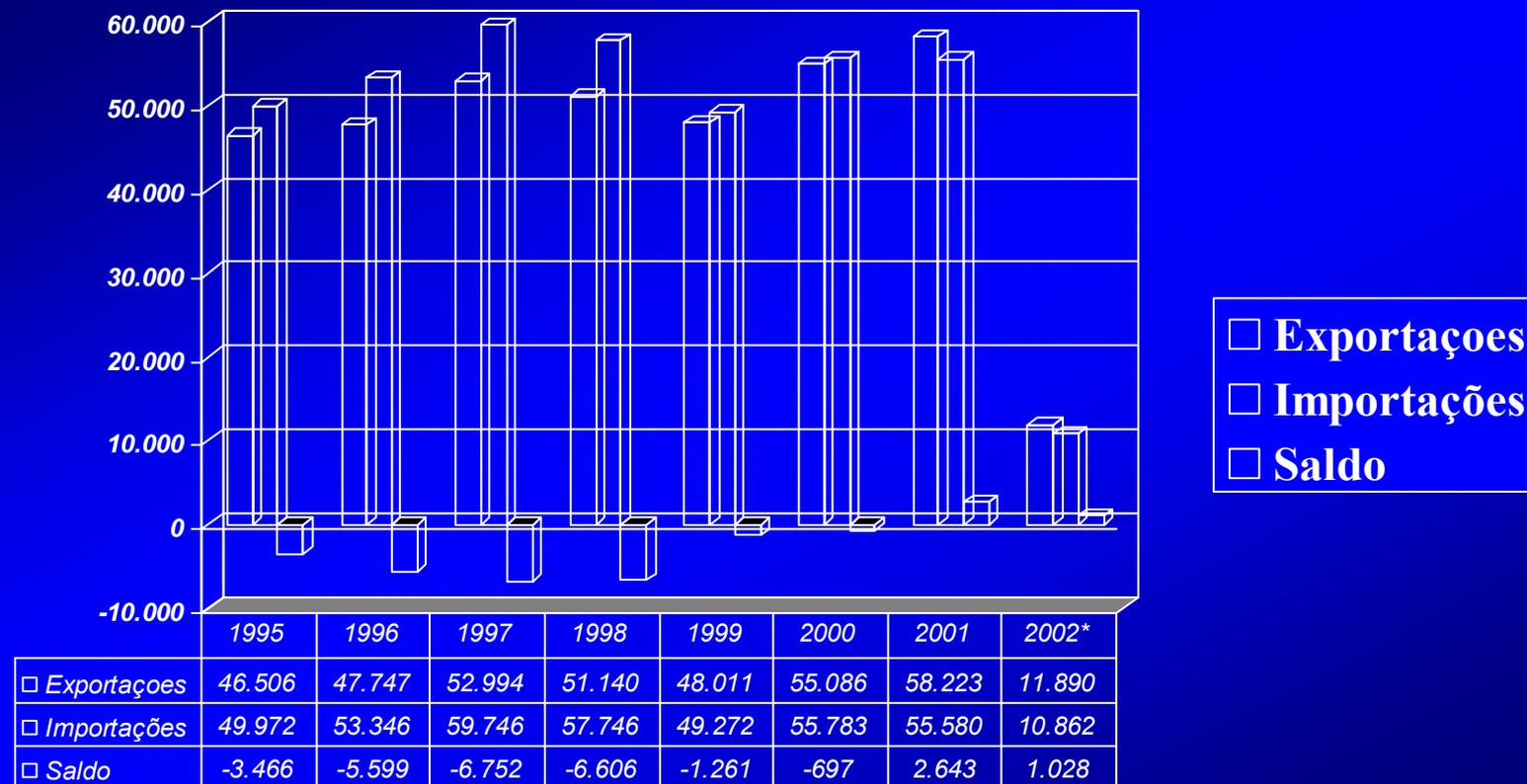
FONTE: FMI

BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA

Balança Comercial

4/24

Evolução da balança comercial desde o início do governo FHC, em US\$ milhões



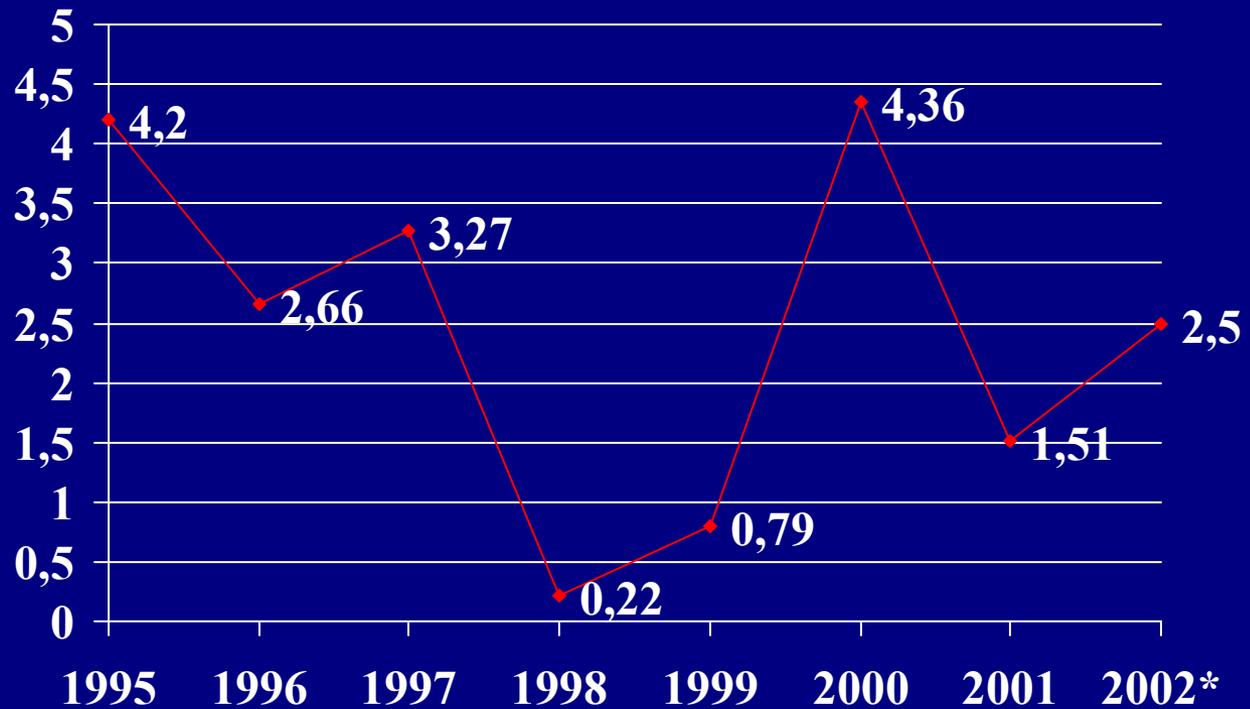
* Dados preliminares - Jan., Fev. Mar. - estimativa para 2002 de superávit de US\$ 4,55 Bi



5/24

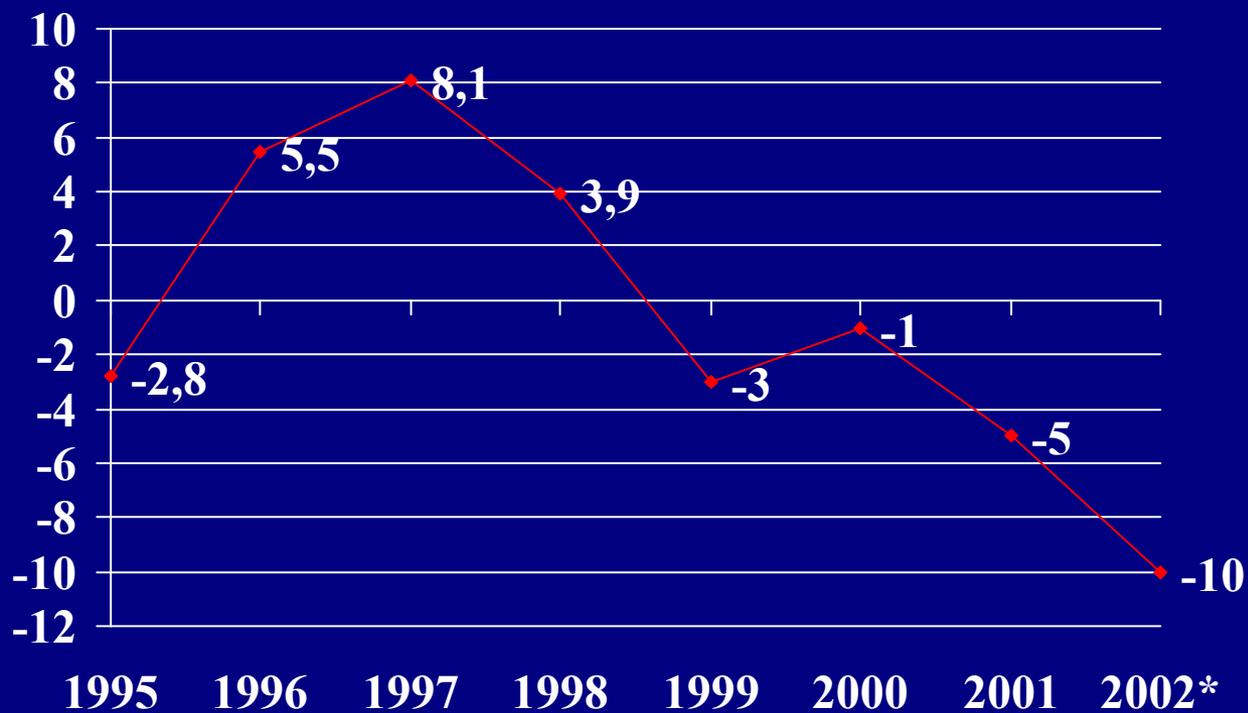
CRESCIMENTO PIB BRASIL

Crescimento do PIB - %



EVOLUÇÃO PIB ARGENTINA

Evolução do PIB Argentino - %





7/24

**TEMAS PARA A RODADA
DESENVOLVIMENTO/DOHA QUE TEM TRAZIDO
SÉRIOS PREJUÍZOS AOS PAÍSES EM
DESENVOLVIMENTO:**

- ACORDO AGRICULTURA
- ACORDO TÊXTIL
- ACORDO TRIMS
- ACORDO ANTIDUMPING
- ACORDO TRIPS
- ACORDO SUBSÍDIOS
- ACORDO SALVAGUARDAS
- GATS
- ENTENDIMENTOS SOBRE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS



8/24

NON-EXHAUSTIVE LIST OF PROCEDURAL FAILURES OR SHORTCOMINGS OF THE DISPUTE SETTLEMENT SYSTEM OF THE WORLD TRADE ORGANISATION

by Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos

- A. Deficiency in legal terminology.**
- B. Terms of reference given by Secretariat and not by the plaintiff.**
- C. Limited joinder of plaintiffs.**
- D. Joinder of defendants disallowed.**
- E. No counterclaims or cross-complaints are permitted.**
- F. Procedures do not accept deliberation on preliminary issues.**
- G. No rules on evidence.**



9/24

NON-EXHAUSTIVE LIST OF PROCEDURAL FAILURES OR SHORTCOMINGS OF THE DISPUTE SETTLEMENT SYSTEM OF THE WORLD TRADE ORGANISATION

(continuation)

by Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos

H. No provisions for remanding a matter from the Appellate Body back to Panel for further evidence.

I. Non-expert ad-hoc panel.

J. No independent legal infra-structure for panellists.

K. Ineffective sanctions system.

L. The implications of lack of right of action for private parties.

M. Limited access to lawyers in the proceedings

N. Confidentiality of proceedings.



10/24

GLOSSARY OF LEGAL TERMS IN THE WTO PROCESS:

<i>English language</i>	<i>WTO jargon</i>
Action at law -	<i>Complaint</i>
Appreciation of appeal -	<i>Reconsideration</i>
Arbiter -	<i>Panellist</i>
Plaintiff -	<i>Complainant</i>
Hearing -	<i>Substantive meeting</i>
Plea -	<i>Formal Complaint</i>
Court -	<i>Panel</i>
Case -	<i>Complaint; dispute</i>
Hearing -	<i>Oral trial</i>
Decision -	<i>Recommendation</i>
Derogation -	<i>Prejudice</i>
Initial -	<i>Submission</i>



11/24

GLOSSARY OF LEGAL TERMS IN THE WTO PROCESS:

by Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos Jr.

<i>English language</i>	<i>WTO jargon</i>
Jurisprudence -	<i>Practice</i>
Award -	<i>Report</i>
Object of the action -	<i>Reference term</i>
Petition -	<i>Submission</i>
Execution proceeding -	<i>Implementation</i>
Procedure -	<i>Working Procedure</i>
Response -	<i>Submission</i>
Defendant -	<i>Respondent part</i>
Repeal -	<i>Nullification</i>
Session -	<i>Substantive meeting</i>
Rejoinder -	<i>Submission</i>



12/24

SOME OPERATIONAL FAILURES OF THE DISPUTE SETTLEMENT SYSTEM OF THE WORLD TRADE ORGANISATION

by Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos

A. Lack of transparency in the workings of the Secretariat:

A1. Choice of members of the Legal Division;

A2. Undue influence of the Legal Division of the Secretariat on decisions;

A3. Choice of panellists;

A4. Imprecise, biased or otherwise wrongful definition of terms of reference;

A5. Question of independence of members of the Legal Division and of panellists; and

A6. Question of ethnocentrism



13/24

SOME OPERATIONAL FAILURES OF THE DISPUTE SETTLEMENT SYSTEM OF THE WORLD TRADE ORGANISATION

(continuation)

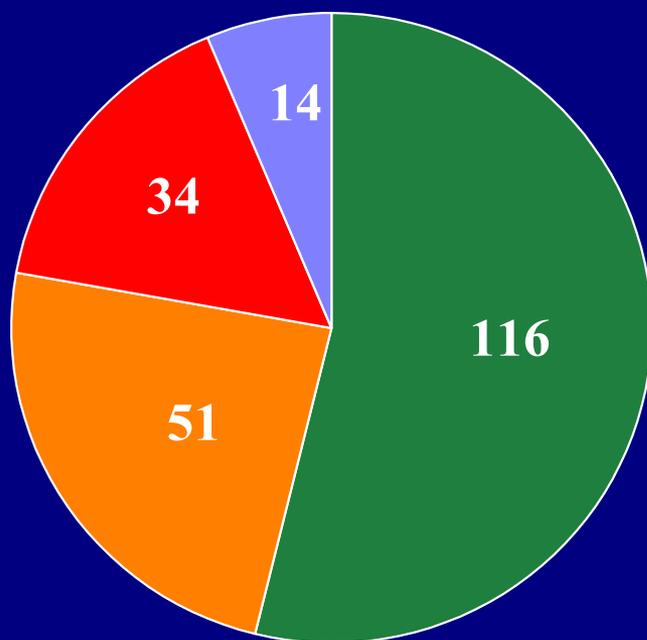
by Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos

- B. Usurpation of rights and unlawful creation of obligations.**
- C. Attempts at the creation of precedents (practice).**
- D. Attempts at the imposition of the “stare decisis” doctrine.**
- E. Frequent imprecision of awards.**
- F. Duplication or multiplication of panels as a result of:
 - i. Failure to accept joinders; or**
 - ii. imprecise awards.****
- G. Conflict of treaties matters resolved disastrously.**
- H. System biased against developing countries.**

Os Países em Desenvolvimento e o Sistema de Resolução de Disputas da OMC

Números em 15 de Janeiro de 2001

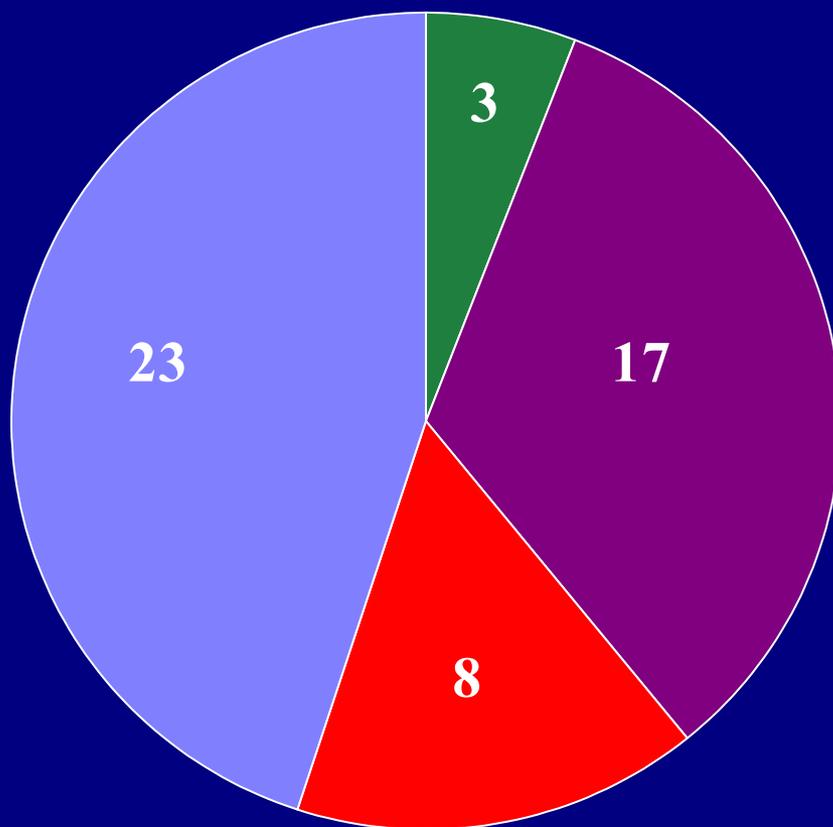
220 Casos



- 116% - Resolvidos Mediante Consultas
- 51% - Resolvidos por Decisões Definitivas
- 34% - Inativos ou resolvidos por acordo
- 14% - Pendentes

OMC Natureza das Partes em Disputa

51 Casos



- 3% - Países em Desenvolvimento Contra Países em Desenvolvimento.
- 17% - Países Desenvolvidos Contra Países em Desenvolvimento.
- 8% - Países em Desenvolvimento Contra Países Desenvolvidos.
- 23% - Países Desenvolvidos Contra Países Desenvolvidos.



16/24

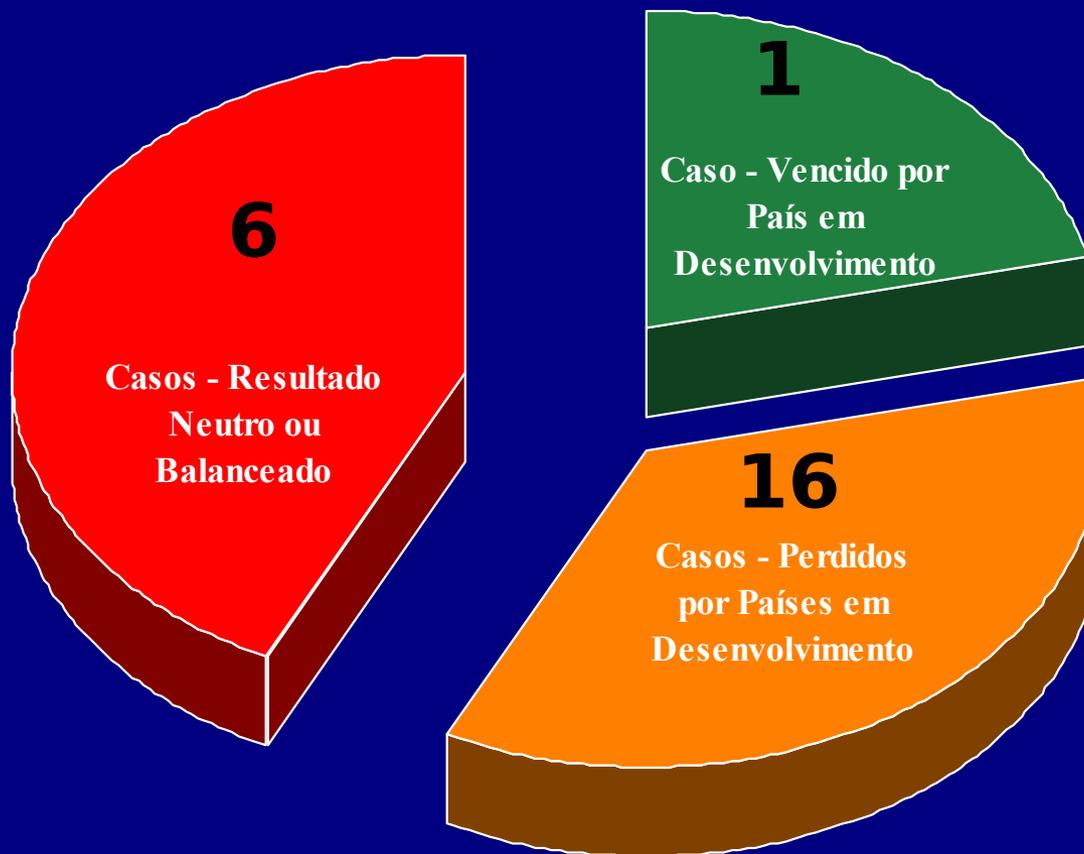
8 Casos - Países em Desenvolvimento como Autores contra Países Desenvolvidos

Jan.2001



23 Casos - Países Desenvolvidos como Autores contra Países em Desenvolvimento

Jan.2001





História do Conflito entre Países em Desenvolvimento contra Países Desenvolvidos na OMC

Jan.2001





19/24

AGENDA AFIRMATIVA DOS EUA PARA ALCA :

- a) criação do modelo do cubo e dos raios, segundo o qual as trocas industriais e de serviços, bem como os investimentos de terceiros, vem do cubo para os países raios;**
- b) a abertura dos mercados de serviços dos países raios;**
- c) redução tarifária nos países raios;**
- d) formulação de regras de origem de modo a favorecer largamente os produtos do bloco, particularmente os do país cubo;**
- e) fluxo livre de moedas e garantia de conversibilidade dos estados raios para os créditos públicos ou particulares do cubo;**
- f) imposição de critérios legislativos próprios do cubo aos raios nas mais diversas áreas, mas notadamente na área trabalhista, previdenciária e no Judiciário;**
- g) emasculação do Judiciário dos países raios para questões comerciais, mediante o desvio de competência para o Judiciário cubo e para tribunais arbitrais; e**
- h) colheita precoce do que for possível.**



20/24

AGENDA DEFENSIVA DOS EUA PARA A ALCA :

- a) preservação dos subsídios agrícolas do cubo;**
- b) manutenção da legislação unilateral idiossincrática, incluindo a pertinente a medidas anti-dumping;**
- c) preservação do regime constitucional que coloca a legislação ordinária acima dos tratados internacionais, incluindo os comerciais;**
- d) admissão aos países raios apenas de acesso ao fornecimento ao país cubo de produtos baratos de consumo com baixo valor agregado; e**
- e) dilação de quaisquer concessões para o futuro o mais distante possível, preferencialmente no âmbito do sistema multilateral da Organização Mundial do Comércio (OMC).**



21/24

DEFINIÇÃO DE GLOBALIZAÇÃO :

“É a continuada exploração sistêmica dos países em desenvolvimento por um núcleo central de países desenvolvidos, mediante a imposição de valores e padrões culturais etnocêntricos, bem como de normas unilaterais e não equitativas, sob o manto de uma falaz juridicidade internacional, administrada pela especiosa ideologia do chamado livre comércio, por uma organização internacional sem compromissos com a prevalência do estado de direito e da justiça nas relações internacionais.”

Prof. Dr. Durval de Noronha Goyos jr.

PALAVRAS DO EMBAIXADOR MEXICANO ZOZAYA EM 1822 :

“ Eles tem um profundo amor por nosso dinheiro, não por nós, e não conseguem celebrar um tratado de aliança ou comércio a não ser no seu direto interesse, sem nenhum pensamento de reciprocidade.”



23/24

LIÇÕES DO INTELECTUAL BRASILEIRO EDUARDO PRADO, EM 1893, SOBRE AS RELAÇÕES BILATERAIS COM OS EUA:

“ Que a história da política internacional dos EUA não demonstra por parte daquele país, benevolência alguma para conosco ou para com qualquer república latino-americana;

Que todas as vezes que tem o Brasil estado em contato com os EUA tem tido outras tantas ocasiões para se convencer que a amizade norte-americana é nula quando não é interesseira; e

Que toda a tentativa para, em troca de qualquer serviço, colocar a pátria livre e autonômica em qualquer espécie de sujeição para com o estrangeiro é um ato de inépcia e é um crime.”



24/24

**EPITÁFIO DA NAÇÃO DELAWARE
PELO CACIQUE PACHGANTSCHILIAS,
EM 1787:**

“ Remember that this day I have warned you to beware of such friends as these. I know the Long-knives. They are not to be trusted.”